



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº879/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº845/2008, no valor de até R\$ 1.153,16.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de R\$ 1.153,16 (um mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.122.00052-001 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições 3.3.721 R\$ 1.128,25

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições 3.1.721 R\$ 24,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.153,16

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação da fonte de recurso 3.1.721 no valor de até R\$ 24,91 (vinte e quatro reais noventa e um centavos), e Inciso I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 3.3.721 no valor de até R\$ 1.128,25 (um mil, cento e vinte e oito reais, vinte e cinco centavos).

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 1.128,25

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 24,91

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 24/07/09 pg 18